



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 933 DE 17 DE ABRIL DE 2013

Súmula – Altera o Anexo I – dos Empregos Públicos criados – da Lei Municipal 380, de 03 de Abril de 2006.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA APROVOU, E EU
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO
A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei Municipal 380, de 03 de Abril de 2006 e cria vagas para o cargo de Enfermeiro no Município de Tamarana.

§ 1º - Ficam criados 4 (quatro) novas vagas de Enfermeiros através de Emprego Público, acrescidas as 4 (quatro) atuais já criadas.

§ 2º - O quadro da Lei Municipal 380/2006, ficará com a seguinte redação:

ANEXO I - DOS EMPREGOS PÚBLICOS CRIADOS

Emprego	Nº Vagas	Salário Inicial/ Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Programa
Enfermeiro	08	R\$ 1.992,43 40 hrs/semanais	Ensino Superior completo com habilitação específica para o cargo – registro no Órgão de classe	PSF

Parágrafo Único – Os demais cargos e suas respectivas alterações permanecem inalterados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 17 de Abril de 2013

Paulino de Souza
PREFEITO